DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Sexta-feira, 31 de março de 2023 **Ano VI | Edição nº 686** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 6
Subsídios e Remunerações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI MUNICIPAL N. º 2.030/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e atividade no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R$ 14.234,73** (Quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 16 Fundo Municipal de Assistência Social	02 – 16 – 01 Departamento Assistência Social, Apoio Administrativo de Programas e Projetos Sociais	3.3.90.32.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0125 Assistência a Comunidade	Complementar ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a autoestima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.	O município é de pequeno porte e tem muitas famílias em estado de vulnerabilidade social, sendo necessário o atendimento permanente do Poder Público.	População do Município	92 - Convênios e Transferências Estaduais Vinculados – Exercício Anterior 19 – Transferência Estadual de Convênios

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R$	Código de Aplicação
Auxílios em Geral	2.2242 Manutenção dos Recursos de Benefícios Eventuais	08.244	Quantidades	14.234,73	500 – Assistência Social 045 – Benefícios Eventuais

Artigo 2.º – O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022 com recursos de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – Benefícios Eventuais, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I e § 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionado estritamente a utilização do credito especial para aplicação dos recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – Benefícios Eventuais.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.° exercício (2023).....R$ ***14.234,73***

Impacto % sobre o orçamento do 1.° exercício (2023)..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1.° exercício (2023)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como do Plano Plurianual para o período de 2023.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 31 DE MARÇO DE 2023.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de

Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 28 de março de 2023 – Projeto de Lei n.º 013/2023 de 07 de março de 2023).

= LEI MUNICIPAL N. º 2.031/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e atividade no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.°4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R$ 13.059,52** (Treze mil cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 16 Fundo Municipal de Assistência Social	02 – 16 – 01 Departamento Assistência Social, Apoio Administrativo de Programas e Projetos Sociais	4.4.90.52.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0125 Assistência a Comunidade	Complementar ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a autoestima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.	O município é de pequeno porte e tem muitas famílias em estado de vulnerabilidade social, sendo necessário o atendimento permanente do Poder Público.	População do Município	92 - Convênios e Transferências Estaduais Vinculados – Exercício Anterior 19 – Transferência Estadual de Convênios

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R$	Código de Aplicação
Material Permanente	2.2244 Atualização de Cadastros - Cadúnico	08.244	Quantidades	13.059,52	500 – Assistência Social 051 – Fortalecimento Cadúnico - Investimento

Artigo 2.º – O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022 com recursos de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – Fortalecimento Cadúnico – Investimento, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I e § 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionado estritamente a utilização do credito especial para aplicação dos recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – Fortalecimento Cadúnico - Investimento.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.° exercício (2023).....R$ ***13.059,52***

Impacto % sobre o orçamento do 1.° exercício (2023)..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1.° exercício (2023)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como do Plano Plurianual para o período de 2023.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 31 DE MARÇO DE 2023.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -
(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 28 de março de 2023 – Projeto de Lei n.º 014/2023 de 07 de março de 2023).

= LEI MUNICIPAL N. º 2.032/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R$ 30.980,18** (Trinta mil novecentos e oitenta reais e dezoito centavos) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 02 Secretaria Municipal de Administração	02 - 02 – 01 SAF – Setor Administrativo e Financeiro	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0052 Administração Geral	Dotar o Governo Municipal de ferramentas que permitam uma atuação forte, competente e estratégica e uma melhora visível de seu desempenho.	Crescem as demandas por mais e melhores serviços públicos, maior agilidade e eficiência impactam fortemente sobre os resultados do governo e empresas. A transparência amplia credibilidade junto aos investidores e cidadãos	Munícipes atendidos	95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores 85 - Desvinculação Parcial de Recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valores R$	Código de Aplicação
Reforma do Paço Municipal	1.1004 Reforma Construção e/ou Adaptações em Prédios	04.123	m^2	30.980,18	100 – Geral 075 - BAP - Bônus Assinat. Petróleo Lei 14337

Artigo 2.º – O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022, oriundos de recursos repassados pelo Governo Federal - Bônus Assinatura Petróleo - Lei 14.337, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I, § 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial à realização de Obras de Reforma do Paço Municipal - Bônus Assinatura Petróleo – Lei 14.337.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.° exercício (2023).....R$ 30.980,18

Impacto % sobre o orçamento do 1.° exercício (2023)..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1° exercício (2023)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como do Plano Plurianual para o período de 2023.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 31 DE MARÇO DE 2023.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 28 de março de 2023 – Projeto de Lei n.º 015/2023 de 07 de março de 2023).

= LEI MUNICIPAL N. º 2.033/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA INFLAÇÃO E CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DO VALE ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.989 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, A QUAL DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OCAUÇU — PAS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido 5,784840% de atualização no Vale Alimentação dos servidores, o qual corresponde à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Janeiro/2022 à Dezembro/2022, que em reais corresponde ao valor de R$ 34,71 (trinta e quatro reais e setenta e um centavos), a todos os servidores municipais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.989/2022.

Artigo 2.º - Fica Concedido a título de aumento real a importância de R$ 65,29 (sessenta e cinco reais e vinte nove centavos).

Artigo 3.º - Em razão das alterações acima expostas o artigo 1º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.989/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – O valor da verba alimentícia, de natureza indenizatória, passa a ser de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, o qual será repassado através de cartão eletrônico."

Artigo 4º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 31 DE MARÇO DE 2023.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 14 de março de 2023 – Projeto de Lei n.º 016/2023 de 24 de março de 2023).

.....

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DE

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

(Inc. XXVI – Art.1.º, Seção I – Instruções N.º 2 /2008-TC- A-40.728/026/07)

CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIOS
Agente Comunitário de Saúde	6-A	1.390,04
Agente de Saneamento	8-A	1.569,43
Almoxarife	9-A	1.671,38
Assistente Social	15-A	2.506,85
Auditor de Controle Interno	20-A	3.623,18
Auxiliar de Almoxarife	3-A	1.172,75
Auxiliar de Consultório Dentário	8-A	1.569,43
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	4-A	1.239,04
Auxiliar de Enfermagem	8-A	1.569,43
Auxiliar de Serviços Gerais	3-A	1.172,75
Bibliotecário	13-A	2.179,69
Cirurgião Dentista	16-A	2.694,01
Coletor de Lixo	1-A	1.056,19
Contador	20-A	3.623,18
Coveiro	03-A	1.172,75
Cozinheiro Geral	4-A	1.239,04
Diretor de Escola	N 4-A	5.127,51
Educador Físico	14-A	2.336,60
Eletricista	4-A	1.239,04
Encanador	4-A	1.239,04
Encarregado do Setor Pessoal	18-A	3.118,68
Encarregado de Turma	4-A	1.239,04
Enfermeiro	14-A	2.336,60
Engenheiro Agrônomo	16-A	2.694,01
Engenheiro Civil	18-A	3.118,68
Escriturário	8-A	1.569,43
Farmacêutico	14-A	2.336,60
Fiscal Municipal	13-A	2.179,69
Fiscal de Postura	16-A	2.694,01
Fiscal de Obras	16-A	2.694,01
Fiscal de Tributos	16-A	2.694,01
Fisioterapeuta	16-A	2.694,01
Fonoaudiólogo	16-A	2.694,01
Inspetor de Alunos	4-A	1.239,04
Jardineiro	2-A	1.111,99
Leiturista	6-A	1.390,04
Médico Ginecologista	22- A	4.222,66

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Médico Pediatra	22-A	4.222,66
Médico Clínico Geral	25-A	7.259,63
Médico Veterinário	16-A	2.694,01
Monitor	4-A	1.239,04
Monitor de Transporte Escolar	4-A	1.239,04
Motorista	6-A	1.390,04
Nutricionista	14-A	2.336,60
Oficial Administrativo	13-A	2.179,69
Operador de Bomba D'água	3-A	1.172,75
Operador de Máquinas	7-A	1.475,88
Pedreiro	5-A	1.311,31
Procurador Municipal	22 A	4.222,66
Professor Assistente	N 02-A	2.884,22
Professor de Educação Básica I	N 01-A	2.884,22
Professor de Educação Básica II	N 03-A	3.845,63
Professor de Educação Básica II	N 03-A	3.845,63
Psicólogo	14-A	2.336,60
Psicopedagogo	N 11-A	2.957,10
Secretário da Junta do Serviço Militar	10-A	1.782,58
Serviços Gerais	2-A	1.111,99
Supervisor da Merenda Escolar	9-A	1.671,38
Supervisor de Ensino	N 5-A	5.281,33
Técnico Desportivo	16-A	2.694,01
Técnico em Contabilidade	15-A	2.506,85
Técnico em Farmácia	8-A	1.569,43
Técnico em Informática	14-A	2.336,60
Técnico em Química	11-A	1.903,67
Tesoureiro	14-A	2.336,60
Topógrafo	12-A	2.035,73
Vigia	3-A	1.172,75

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

EMPREGO PÚBLICO DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIOS
Assessor de Economia e Finanças	CC1	3.969,88
Assessoria de Engenharia e Arquitetura	CC1	3.969,88
Secretário Municipal de Água e Esgoto	CC2	3.513,93
Secretário Municipal de Esportes	CC2	3.513,93
Secretário Municipal do Bem Estar Social	CC2	3.513,93
Secretário Municipal de Administração	CC2	3.513,93
Secretário Municipal do Meio Ambiente	CC2	3.513,93
Secretário Municipal de Turismo	CC2	3.513,93
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CC2	3.513,93
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	CC2	3.513,93
Secretário M. de Arquitetura, Urban., Hab. e Projetos	CC2	3.513,93
Chefe de Gabinete	CC2	3.513,93
Diretor Municipal de Higiene e Saúde	CC3	3.969,88
Diretor Municipal de Transporte	CC3	3.969,88
Diretor Municipal da Educação	CC3	3.969,88
Diretor Municipal de Operação e Expansão	CC3	3.969,88
Procurador Geral do Município	23A	4.563,42
Gerente de Unidade de Atenção Básica	C	2.874,66

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DETENTORES DE ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL

Oficial Administrativo	13 A	2.179,69

EMPREGOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGOS/EMPREGO	Nível Salarial	SALÁRIO = R$
Agente Comunitário de Saúde	Nível 01	1.707,48
Auxiliar Consultório Dentário	Nível 02	1.775,51
Auxiliar de Enfermagem	Nível 02	1.775,51
Cirurgião Dentista	Nível 05	4.148,45
Enfermeiro	Nível 04	2.791,27
Médico Clínico geral	Nível 06	7.929,52 + Recurso da União

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

EMPREGOS ELETIVOS - EXECUTIVO

Prefeito Municipal	9.566,08
Vice-Prefeito	2.391,52

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE MARÇO DE 2023.

Assinado no original
Adinelson Costa e Silva
- Técnico de Contabilidade -

Assinado no original
Ademilson Ferreira de Araújo
- Contador CRC – SP 1SP 210027/O-7 -

Assinado no original
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).